



**MPMA**

CAO-Mulher

Enfrentamento à Violência  
de Gênero

CAOPMULHER@MPMA.MP.BR

| (98)3219-1804 (RAMAL 76)

# INFORMATIVO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA DE GÊNERO - CAO MULHER

SETEMBRO DE 2023.





# ARTICULAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA PERÍCIA NA CASA DA MULHER BRASILEIRA

 SÃO LUÍS - MA



Dra. Sandra Fagundes Garcia, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-MULHER, Dra. Abigail Cunha, Secretária de Estado da Mulher e Dr. Celso Antônio Fernandes Coutinho - Promotor de Justiça da 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher

NO DIA **4 (QUATRO) DE SETEMBRO** DE 2023 FOI REALIZADA UMA REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER PARA TRATAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA PERÍCIA OFICIAL NA CASA DA MULHER BRASILEIRA.

A REUNIÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DA **DRA. SANDRA FAGUNDES GARCIA**, PROMOTORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA DO CAO-MULHER, **DRA. ABIGAIL CUNHA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O **DR. CELSO ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO** - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER.

NA OPORTUNIDADE FOI MENCIONADO A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA PERÍCIA OFICIAL NA CASA DA MULHER BRASILEIRA, BEM COMO DAS DIFICULDADES ENFRENTADAS PARA QUE ESSE OBJETIVO SEJA CONCRETIZADO. NESSE SENTIDO, FOI EXPOSTO O PROBLEMA DE FALTA DE PERITOS CRIMINAIS PARA ATUAR COM OS ASSUNTOS AFETOS À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA CASA DA MULHER BRASILEIRA.



# ASSINADO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO

 SÃO LUÍS - MA



Tenente-Coronel Borba Lima, Comandante do Batalhão de Segurança Comunitária da Polícia Militar e Coordenador da Patrulha Maria da Penha, Coronel Paulo Fernando Queiroz, comandante da Polícia Militar do Maranhão, Dra. Néa Bello - Procuradora de Justiça do Maranhão, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, Dra. Sandra Fagundes Garcia, Coordenadora do CAO - MULHER, Dr. José Márcio Maia Alves, Promotor de Justiça e Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst) e o Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Subprocurador - Geral Para Assuntos Jurídicos.



Tenente-Coronel Borba Lima, Comandante do Batalhão de Segurança Comunitária da Polícia Militar e Coordenador da Patrulha Maria da Penha, Coronel Paulo Fernando Queiroz, comandante da Polícia Militar do Maranhão, Dra. Néa Bello - Procuradora de Justiça do Maranhão, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, Dra. Sandra Fagundes Garcia, Coordenadora do CAO - MULHER, Dr. José Márcio Maia Alves, Promotor de Justiça e Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst) e o Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Subprocurador - Geral Para Assuntos Jurídicos

NO DIA **14 (QUARTOZE) DE SETEMBRO DE 2023**, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, ASSINOU, EM SEU GABINETE, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, COM O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, **CORONEL PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ**, PARA A IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO QUE POSSUEM SEDE DE BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

PELO TERMO, CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR MEIO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER, DISPONIBILIZAR O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA PATRULHA, COMO SCANNER, COMPUTADOR, IMPRESSORA, CELULAR, VIATURA, ENTRE OUTROS. ALÉM DISSO, O CENTRO DE APOIO DA MULHER ATUA TANTO NA ARTICULAÇÃO ENTRE AS DUAS INSTITUIÇÕES QUANTO NA CAPACITAÇÃO DOS POLÍCIAS QUE IRÃO ATUAR NA PATRULHA MARIA DA PENHA, FORNECENDO MATERIAIS NECESSÁRIOS AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA.

NESSE SENTIDO, A POLÍCIA MILITAR SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, BEM COMO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DO AGRESSOR, COM O INTUITO DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA.

DESSA MANEIRA, O ACORDO FORMALIZA UMA PARCERIA QUE JÁ EXISTE DESDE JUNHO/22 COM A IMPLANTAÇÃO DE 13 (TREZE) NOVAS PATRULHAS EM TODO ESTADO DO MARANHÃO.



# PALESTRA SOBRE O FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO - DRA. SARA GAMA - MPBA

 SÃO LUÍS - MA



Dra. Sara Gama Sampaio, Promotora de Justiça do MPBA, ministrando a palestra sobre “Formulário Nacional de Avaliação de Risco”.



Dra. Letícia Teresa Sales Freire, Promotora de Justiça da 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, Dra. Elyjeane Alves Carvalho - Promotora de Justiça e Diretora da ESMPMA em exercício, Dra. Sandra F. Garcia - Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-MULHER, e Dra. Sara Gama Sampaio - Promotora de Justiça do MPBA.



Participação da Patrulha Maria da Penha na Palestra: “Formulário Nacional de Avaliação de Risco: Conhecer para aplicar”.



Público presente na palestra “Formulário Nacional de Avaliação de Risco: Conhecer para aplicar”

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO - **CAO - MULHER**, EM PARCERIA COM A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - **ESMPMA**, REALIZOU A PALESTRA “FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO: CONHECER PARA APLICAR”, NO DIA 15 (QUINZE) DE SETEMBRO DE 2023.

A PALESTRA FOI MINISTRADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, DRA. SARA GAMA SAMPAIO.

CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.199/2021 PARA SER APLICADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, O FORMULÁRIO TEM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, COM A AVALIAÇÃO DO RISCO DE FEMINICÍDIO, POR MEIO DO LEVANTAMENTO DOS DADOS DA VÍTIMA E DO COMPORTAMENTO DO AGRESSOR.

A PROMOTORA ENFATIZOU A IMPORTÂNCIA DA UNIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DOS CRIMES PRATICADOS NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.





# GRAVAÇÃO DO 4º MÓDULO PARA O CURSO DO GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS

📍 SÃO LUÍS- MA



Gravação do 4º Módulo do curso “Capacitação EAD de Formadores de Grupo Reflexivos”.

NO DIA **18 (DEZOITO) DE SETEMBRO** DE 2023, OS SERVIDORES EZEQUIAS MESQUITA, CAMILA SOUZA E PATRÍCIA TAVARES DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ REALIZARAM A GRAVAÇÃO DO 4º MÓDULO DO CURSO **“CAPACITAÇÃO EAD DE FORMADORES DE GRUPOS REFLEXIVOS”** PROMOVIDO POR MEIO DA PARCERIA DO CENTRO DE APOIO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO - CAO MULHER E A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO-ESMP.

A CAPACITAÇÃO DE FORMADORES EM GRUPOS REFLEXIVOS É UMA FERRAMENTA PARA REEDUCAÇÃO DE HOMENS QUE SE ENVOLVEM EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR OU AFETIVA CONTRA A MULHER, ALINHANDO-SE ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO PREVISTAS NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/06.



# CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM SÃO MATEUS - MA

## 📍 SÃO MATEUS - MA



Dra. Sandra Soares de Pontes - Promotora de Justiça da 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus, Tenente-Coronel Borba Lima, Comandante do Batalhão de Segurança Comunitária da Polícia Militar e Coordenador da Patrulha Maria da Penha e as demais autoridades presentes na implantação da Patrulha Maria da Penha.



Mesa formada na capacitação dos policiais que atuarão na Patrulha Maria da Penha com a participação da Dra. Sandra Soares de Pontes - Promotora de Justiça da 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus.



Implantação da 21ª Patrulha Maria da Penha do estado na cidade de São Mateus com a participação do Secretário de Segurança Pública, Dr. Maurício Martins.



Mesa formada na Implantação da 21ª Patrulha Maria da Penha do estado na cidade de São Mateus

**NO DIA 19 (DEZENOVE) DE SETEMBRO**, A PROMOTORA DE JUSTIÇA SANDRA SOARES DE PONTES REALIZOU A CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES QUE FARÃO PARTE DOS ATENDIMENTOS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, POR MEIO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

EM SEGUIDA, NO **DIA 22 (VINTE E DOIS) DE SETEMBRO**, ACONTECEU A IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO. ASSIM SENDO A **21ª PATRULHA MARIA DA PENHA DO ESTADO**, FRUTO DO ESFORÇO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO E DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.

A ATUAÇÃO DA PATRULHA SE CONSOLIDA COMO UMA DAS MAIS IMPORTANTES FERRAMENTAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE CRIMES CONTRA A MULHER, VISANDO À PROMOÇÃO DE MAIS DIGNIDADE ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.



# CARAVANA “MARANHÃO TODOS POR ELAS”

 BACABAL - MA



Dra. Carla Tatiana de Jesus Ferreira Castro - Promotora de Justiça da 01ª Promotoria de Justiça Criminal de Bacabal (1º Promotor Criminal) junto a representantes da rede de proteção à mulher que participaram da Caravana “Maranhão Todos por elas”.



Público presente na Caravana “Maranhão Todos por elas”.

NO DIA **21 (VINTE E UM)** DE SETEMBRO DE 2023, A **DRA. CARLA TATIANA DE JESUS FERREIRA CASTRO** - PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BACABAL (1º PROMOTOR CRIMINAL) - PARTICIPOU DA ABERTURA DA **CARAVANA MARANHÃO TODOS POR ELAS**, PROJETO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SEMU) QUE SE ENCONTRA PERCORRENDO O ESTADO, COM OBJETIVO DE LEVAR PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PARA FORTALECER A GOVERNANÇA MUNICIPAL E COMBATER A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

NA OCASIÃO FORAM REALIZADAS EXPOSIÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS IMPLEMENTADOS NO MARANHÃO, ALÉM DE EXPOR A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA ARTICULAR MEDIDAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

NO PERÍODO DA TARDE, FOI REALIZADA UMA PALESTRA SOBRE EMPODERAMENTO FEMININO MINISTRADA PELA SERVIDORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLAUDIA CHAVES.





# APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PADHUM - GÊNERO

 SÃO LUÍS - MA



Sra. Adriana Braid Ribeiro - Servidora do Ministério Público do Maranhão, Sra. Mary Ferreira - Professora do Depto. de Biblioteconomia e do PPCPP/UFMA, Sra. Neuzeli M. Almeida Pinto - Coordenadora do Fórum Maranhense de Mulheres, Sra. Mariana Nogueira Guimarães - Assessora Técnica do CAO - MULHER, Dra. Carla Tatiana de Jesus Ferreira Castro - Promotora de Justiça da 01ª Promotoria de Justiça Criminal de Bacabal (1º Promotor Criminal), Dra. Sandra Fagundes Garcia - Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO - MULHER, Dr. José Márcio Maia Alves, Promotor de Justiça e Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst), Sra. Erieth Silva Teixeira - Presidente da ONG Unidos pelo Vale LGBT (UPV LGBT) e a Sra. Aline Pestana, estagiária de graduação do CAO - MULHER.



Dra. Sandra Fagundes Garcia - Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO - MULHER e Dr. José Márcio Maia Alves, Promotor de Justiça e Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) apresentando os resultados alcançados pelo PADHUM - MULHER.

**NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 2023, FOI REALIZADA UMA REUNIÃO ESTENDIDA DE MONITORAMENTO DE ESTRATÉGIA DO PADHUM - GÊNERO. O ENCONTRO FOI ORGANIZADO PELA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (SECINST), NO AUDITÓRIO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL.**

**A REUNIÃO TEVE COMO PÚBLICO-ALVO OS MEMBROS E SERVIDORES DO MPMA, MOVIMENTOS SOCIAIS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E CONTOU COM A EXPOSIÇÃO DO AVANÇO DO PROJETO, PELO DIRETOR DA SECINST, JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES E DA COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO, SANDRA FAGUNDES.**

**NESSE SENTIDO, FOI APRESENTADO OS RESULTADOS PARCIAIS DO TRABALHO PROPOSTO PELO MPMA PARA A PROMOÇÃO DA DEFESA DA MULHER, SOBRETUDO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E DO FEMINICÍDIO, NOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA.**





# LEI 14.674/23



[clique aqui](#)



*Juiz poderá conceder auxílio-aluguel para mulher vítima de violência doméstica*



Medida protetiva será de **até 6 meses** para mulheres em situação de **vulnerabilidade Social e Econômica**

ESCANEE O QR CODE PARA  
VER A LEI NA INTEGRA:





## LEI 14.682/2023



[clique aqui](#)



### *Selo “Empresa Amiga da Mulher”*

*A lei 14.682/2023 tem por objetivo identificar e celebrar empresas que adotem práticas para inclusão de profissionais mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.*



Com validade de **2 anos**, o selo pode ser renovado pelo mesmo período, desde que se comprove a manutenção dos critérios estabelecidos na legislação.

ESCANEE O QR CODE PARA VER  
A LEI NA INTEGRA:





## **LEI 14.674/23: ALTERA A LEI MARIA DA PENHA PARA CRIAR MEDIDA PROTETIVA DE AUXÍLIO - ALUGUEL**



[clique aqui](#)

Meu Site Jurídico - por Valéria Diez Scarance Fernandes e Rogério Sanches Cunha

A nova lei sancionada em 14 (quatorze) de setembro de 2023 institui mais uma medida protetiva a Lei Maria da Penha, o auxílio-aluguel.

Nessa perspectiva, os autores do texto descrevem que a dependência econômica das mulheres que estão em situação de violência é um fator não só de vulnerabilidade como também de risco de Morte.

Verifica-se, então, a importância da mulher ter um abrigo, que lhe garanta sigilo e segurança.

Assim, com as alterações introduzidas pela Lei 14.550/2023, o auxílio - aluguel pode ser deferido mesmo que a vítima não registre boletim de ocorrência (BO). Além disso, a violência não precisa estar tipificada e não há necessidade de que tenha sido instaurado inquérito ou processo criminal para que a vítima tenha direito ao benefício

ESCANEE O QR CODE PARA VER O  
TEXTO NA ÍNTEGRA:





# O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM PROCESSOS DE FAMÍLIA

Coluna Jota - por Thimotie Aragon Heemann



[clique aqui](#)

O texto relata o caráter multifacetário da violência doméstica e familiar contra a mulher, o qual possui efeitos em outros ramos do direito, por exemplo, no Direito Civil.

Nessa perspectiva, o Dr. Thimotie Heemann aponta que o direito de família é um dos ramos que mais possui consequências jurídicas dos atos da violência doméstica. Dessa maneira, delibera sobre temáticas importantes nessa seara, como: Obrigação alimentar às mulheres vítimas de violência doméstica, disputa pela guarda de filhos em casos de violência doméstica, destituição do poder familiar e violência doméstica e outros temas relevantes para os direitos das mulheres.

ESCANEE O QR CODE PARA VER O  
TEXTO NA ÍNTEGRA:





## STJ, AgRg no AREsp 2314965

### AGRESSÃO EM LOCAL PÚBLICO DESTINADO AO LAZER DE PESSOAS E AUMENTO DE PENA:

“O AUTOR ATUOU COM DOLO EXACERBADO, AGREDINDO VIOLENTAMENTE A VÍTIMA EM SEU LOCAL DE TRABALHO, RAZÃO PELA QUAL SE JUSTIFICA O AUMENTO DA PENA-BASE”.

ESCANEIE O QR CODE PARA VER O INTEIRO TEOR DA DECISÃO:



## RESP 1.828.546

### MP PODE PROPOR AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA DEFENDER INTERESSES INDIVIDUAIS DE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

“PEM SEU VOTO, O RELATOR DO RECURSO NO STJ DESTACOU QUE, CONFORME O ARTIGO 25 DA LEI MARIA DA PENHA (LEI 11.340/2006), O MP TEM LEGITIMIDADE PARA ATUAR NAS CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS DECORRENTES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER”.

ESCANEIE O QR CODE PARA VER O INTEIRO TEOR DA DECISÃO:

